



JUSTIFICATIVA

Vimos pelo presente, apresentar justificativas e pertinência referente a elaboração do Termo de Fomento e/ou inexigibilidade entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Liga Atibaiense de Futebol, conforme itens abaixo:

A) EXCEPCIONALIDADE

Entidade municipal de administração do desporto de futebol e suas especialidades de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidades desportivas, gozando, nos termos do artigo 217, inciso I, da Constituição Federal, de autonomia administrativa, quanto à sua organização e funcionamento, e se rege pelas normas legais no País e adotando as regras desportivas vigentes, lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com alterações decorrentes das leis 9.981/2000, 10.264/2001 e 10.672/2003 com as quais passou a vigor.

Tendo também como princípio o fomento da modalidade e suas disciplinas como ferramenta de transformação social, de saúde e de lazer, através de competições, bem como o fortalecimento das diretrizes do futebol municipal.

O objetivo maior é atender a meta proposta de 6.000 participantes no total de 455 jogos. Oferta de fomentar o esporte na modalidade de futebol amador municipal.

A realização dos campeonatos em parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Liga Atibaiense de Futebol é uma oportunidade de incentivar a prática de atividade física para ambos os sexos e para todas as idades. A Liga possui todo o “Know - How”, atribuição, habilidade e responsabilidade para a realização de um evento em grande escala.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes e Lazer

B) CRITÉRIO DE ESCOLHA

A Liga Atibaiense de Futebol integra a Federação Paulista de Futebol, sendo a única liga filiada no município de Atibaia, perante a Federação Paulista de Futebol na modalidade do futebol não profissional, tem por fim: dirigir, desenvolver, orientar e difundir, de forma única e exclusiva o futebol amador do município de Atibaia, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento, em todas as suas especialidades, em caráter amadorista.

Além de promover a organização e realização de campeonatos, torneios, competições e festivais desportivos de futebol e suas especialidades, regulamentando e orientando a difusão.

C) ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Referente aos Campeonatos municipais Amador de 1ª, 2ª, 3ª divisão, Copa Atibaia – Serie Ouro, Prata e 2º edição, Feminino, Veteranos 35 e 42 anos, Master 50 anos, Sub09, Sub11, Sub 13, Sub15, Sub17 e Sub20, Com previsão de início a partir da assinatura de termo, com a perspectiva efetiva de 6.000 pessoas (atletas) e equipes de apoio, arbitragem e premiação.

Obs: A Liga Atibaiense de Futebol indicará uma equipe filiada para disputar o Campeonato Amador do Interior – Realizado Pela Federação Paulista de Futebol.

D) DA ECONOMICIDADE

Com a finalidade de realizar Termo de Fomento por inexigibilidade na Modalidade de Futebol Amador Municipal, emitimos justificativa, demonstrando a vantagem econômica para a Administração Pública.

Para atender 6.000 pessoas (atletas) a Prefeitura da Estância de Atibaia repassará R\$ 50,00 (cinquenta reais) per capita ano. Sendo o termo celebrado por 11 meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, para atender esta demanda necessita contratar através de ATA vigente, equipe de arbitragem composta de um arbitro, 2 assistentes e 01 anotador. Bem com a aquisição de premiação.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes e Lazer

A Tabela abaixo refere-se ao custo de equipe de arbitragem e premiação necessário para o campeonato amador municipal.

Descrição	VALOR BRUTO	TOTAL
Arbitragem Campeonatos municipais Amador de 1ª, 2ª, 3ª divisão, Copa Atibaia – Serie Ouro, Prata e 2º edição, Feminino, Veteranos 35 e 42 anos, Master 50 anos, Sub09, Sub11, Sub 13, Sub15, Sub17 e Sub20	R\$ 297.596,20	R\$ 297.596,20
Material de Consumo (premiação de medalhas e troféus)	R\$ 65.920,00	R\$ 65.920,00
Equipe de Apoio (outros serviços Pessoa Jurídica)	NULL	NULL
TOTAL		R\$ 363.516,20

Observação: O termo de fomento terá vigência de 11 meses. Na tabela de cálculo foi considerado apenas despesas de arbitragem, medalhas e troféus. Não sendo apontado os custos com equipe de Apoio (outros serviços Pessoa Jurídica).

Com a celebração do Termo de Fomento, todas as atividades serão garantidas através da disponibilização de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o que evidencia portanto, a vantagem econômica para a administração pública.

O Termo de fomento tem a supervisão da Secretaria de Esportes e Lazer e constante acompanhamento da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Atibaia, 07 de maio de 2024.

Sem mais,

Marcio Osles
SECRETÁRIO DE ESPORTE
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes e Lazer

**PARECER TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER -
ACERCA DA PROPOSTA DE ABERTURA DE TERMO DE FOMENTO E/OU INEXIGIBILIDADE.**

PROJETO: Campeonatos Municipais de Futebol

PRAZO: 11 MESES

VALOR PROPOSTO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

OBJETO: Oportunizar Campeonatos municipais Amador de 1ª, 2ª, 3ª divisão, Copa Atibaia – Serie Ouro, Prata e 2º edição, Feminino, Veteranos 35 e 42 anos, Master 50 anos, Sub09, Sub11, Sub 13, Sub15, Sub17 e Sub20, Com previsão de início a partir da assinatura do termo, com a perspectiva efetiva de 6.000 pessoas (atletas) e equipes de apoio, arbitragem e premiação.

Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação

A elaboração do Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil (OSC), para o exercício de 2024, tem por objetivo estabelecer a parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Organização da Sociedade Civil, atendendo por meio de organização de campeonatos municipais de futebol. Neste sentido as ações públicas que visam atender esta demanda buscam desenvolver e fomentar o esporte enquanto ferramenta de inclusão e promoção social, pela utilização do esporte na formação cognitiva-física-motora, apresentando resultados significativos na melhoria da qualidade de vida, promovendo e estimulando melhora nos indicadores de saúde.

Da viabilidade da execução

O valor proposto pela Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução dos serviços a serem contratados através da parceria com o Terceiro Setor por meio de Termo de Fomento, demonstra ser suficiente para cobrir todas e quaisquer despesas decorrentes da execução do serviço contratado, excetuando-se àquelas despesas de responsabilidade exclusiva da OSC, e por fim apresenta seu Plano de Trabalho e Orçamento Financeiro Detalhado, demonstrando economicidade ao município.

Da descrição dos meios para fiscalização da execução da parceria

A comissão de monitoramento, acompanhará o contido no Plano de Trabalho as metas; os objetivos; as principais ações do programa, que permita aos avaliadores ter a dimensão clara da exequibilidade para aferição do cumprimento dos objetivos específicos.

Da designação do Gestor da Parceria

Portaria 4.810-GP 18/02/2023 Sr. Fabricio Fernando Alvarenga as Silva - Gestor das Parcerias - Secretaria de Esportes e Lazer

Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria - SEL

Portaria 4.771-GP 29/11/2022 Membros titulares: Roberto Hasse, Andreia Raphael Doratiotto, Tabata Dayana de Souza Ferreira .

Atibaia SP, 07 de maio de 2024

Atenciosamente,

Marcio Osles

Secretário de Esportes e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD6E-794C-293B-11C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO OSLES (CPF 273.XXX.XXX-17) em 07/05/2024 13:20:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AD6E-794C-293B-11C1>